RESOLUÇÃO Nº: 07/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da prova de conhecimentos e redação, após o prazo recursal, e convoca os candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de São Miguel do Anta/MG.

O Conselho Municípal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuiçoes legais em conformidades com a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 731/2026, de 05 de outubro de 2026 e pelas Resoluções do CONANDA;

Considerando a divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos e a abertura de prazo para interposição de impugnações e recursos;

Considerando que não houve interposição de recursos e do encerramento do prazo recursal;

Considerando a homologação do resultado final da prova de conhecimentos e redação;

Considerando o cronograma estabelecido no Edital que prevê a etapa subsequente como a Avaliação Psicológica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado e homologado o resultado final da prova de conhecimentos e redação;

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes na relação abaixo para participarem da **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, que será realizada nos termos do Edital nº 01/2026/CMDCA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
02	Manoela Cristina da Silva Lopes	Aprovada	08h:30min
04	Corismeia de Souza Santos	Aprovada	09h:30min
05	Aline Soares da Costa	Aprovada	10h:30min
06	Francys Lucas Couto Donato	Aprovado	11h:30min

Art. 3º A Avaliação Psicológica será realizada no dia: **24/11/2026 (Terça-feira),** na **Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, localizada a Rua São José, nº 727– Centro, em São Miguel do Anta/MG, a partir das 08h00min, com horário agendado para cada candidato, onde todos deverão estar presentes.

§ 1º Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **10 minutos,** munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da avaliação, nem o uso de aparelhos eletrônicos, celulares ou materiais não autorizados.

§ 3º A Avaliação Psicológica tem por objetivo avaliar a aptidão e perfil adequado para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 4º O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará eliminação automática do candidato do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será afixada na sede do CMDCA, na Prefeitura Municipal, no CRAS, no Conselho Tutelar e demais locais de amplo acesso público, bem como divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

Encaminhe-se ao Ministério Público para conhecimento e acompanhamento.

São Miguel do Anta/MG, 18 de novembro de 2026.

Eduardo de Oliveira Henriques
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Suplementar